



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 44/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 035/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 35/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que assegura no Artigo acima, e em seus Artigos 39 – Inc. I, Art. 40 – Inc. I, **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Conforme abaixo:

Órgão:	09	Secretaria de Saúde.
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:	10.304.0008.2071	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Natureza da Despesa:	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Conta/Fonte:	3655 / 1497	Bloco de Custeio Estadual – Vigilância Sanitária.

Valor: R\$10.000,00 (Dez mil, reais)

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 35/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das atribuições de competência da Câmara Municipal e suas comissões, da **Lei Orgânica Municipal** em seus Artigos 28 - inciso III, Artigo 76 – Inciso II, Art. 119, Artigo 127 – Inciso III-V-XI, da legalidade e alterações do PPA, LDO e LOA, das deliberações e quebra de interstício da votação em urgência na



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

tramitação dos projetos em seu artigo 50 da LOM. **Do Regimento Interno da Câmara** em seus Artigos 73 – inciso II, da urgência e quebra de interstício no Artigo 163, inciso II, Artigo 164 – alínea “a”, Artigo 166 em seus parágrafos e incisos e Artigo 167. Após aceite do plenário.

Atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 35/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 035/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 23 de novembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 035/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e dez minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº35/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO

Josnei Chimiloski
RELATOR